



Assinatura Responsável



APROVADO

Calor. de Sessões: 27/01/22

Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Geraldo Fuhr
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 003/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Estabelece índices para revisão geral anual vencimentos da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 520, de 22 de outubro de 2003, é concedida pela aplicação de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), com vigência a contar de 1º de janeiro de 2022, sobre os vencimentos da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz/RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, aos dezanove dias do mês de janeiro de 2022.

Geraldo Fuhr
Geraldo Fuhr,
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Senhores Vereadores:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso X, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 19, assegura a revisão geral anual aos servidores públicos e aos agentes políticos, os quais devem ser fixados sempre na mesma data e sem distinção de índices.

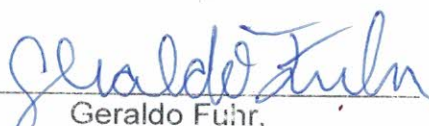
A Lei Municipal nº 520, de 22 de outubro de 2003 fixou as normas para cumprimento do dispositivo constitucional acima, a nível municipal.

O percentual de revisão adotado é de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), que representa o índice acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, conforme publicado recentemente na imprensa, documento anexo.

Com a aprovação do Projeto, a folha de pagamento do mês de janeiro/2022 será paga contemplando a revisão ora proposta.

Dessa forma, pedimos a aprovação do Projeto **em regime de urgência, urgentíssima**.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.


Geraldo Fuhr,
Presidente da Câmara